



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 2417/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Processo Administrativo Nº 75/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refletor para proporcionar iluminação e visibilidade da quadra da Secretaria de Turismo e Meio Ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO 000002417/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	01/03/23 10:23

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 44/2023 - SOLICITA DISPENSA LICITATÓRIA PARA COMPRA DE REFLETOR. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 01/03/2023 10:22

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Memorando Nº. 44/2023

Data: 28 de fevereiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Venho por meio do presente solicitar Dispensa Licitatória para compra de refletor.

Segue em anexo:

- (x) Estudo Técnico Preliminar.
- (x) Termo de Referência.
- (x) 03 orçamentos (no mínimo).
- () Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a compra de refletor que será utilizado na iluminação da quadra da SETMA.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com a necessidade de iluminar o espaço da quadra da SETMA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Decreto Nº 7.892/2013
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição de refletor, conforme tabela abaixo

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	08	Un.	Refletor 200W bivolt

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviço especializado, prestados por empresas que atuam na venda de materiais

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em consideração a necessidade de iluminar e trazer visibilidade a quadra da SETMA.

4.2. A aquisição para o momento mostra-se suficiente para suprir a necessidade da demanda.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a cargo do departamento de compras.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Tratando-se da contratação de empresa para aquisição de refletor a definição e o método ficará a cargo do departamento de compras.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Prevenção de adversidades que possam vir a acontecer.

II – Redução do consumo da energia elétrica, à introdução de equipamentos LED com alta eficiência luminosa que garantirá a maior parte da redução do consumo.

III- Prover iluminação necessária na área.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	SETMA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	SETMA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Dep. de Compras	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Dep. de Compras	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Dep. de Compras	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Jheniffer Simão Dobke	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jheniffer Simão Dobke	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Jheniffer Simão Dobke	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de refletor para proporcionar iluminação e visibilidade da quadra da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

2. DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Esta contratação terá a finalidade de fazer a troca de algumas peças queimadas e atender a necessidades de iluminação necessária, proporcionando uma redução no consumo de energia elétrica.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais.)

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	08	Un.	Refletor LED 200W bivolt

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Das Amostras:

4.1.1. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

4.2. O equipamento, objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com prazo não superior a 30 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho;

4.4. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

4.5. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

4.6) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 5.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;
- 5.2. A responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;
- 5.3. O equipamento deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 6.1. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;
- 6.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

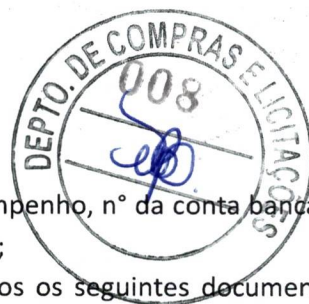
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR



7.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

7.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

11.3. Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Fiscal: Jheniffer Simão Dobke –Auxiliar de Serviços Administrativos – Matrícula: 5646

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2023.

Sandra Maria Negrini Brisola

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021





Patricia Azevedo Galvão
CNPJ: 84.855.436/0001-52
Inscrição Estadual: 204.01083-89
R: Nicanor Soares, 118 centro
Jaguariaíva-Pr 84200-000
Fone: (43) 3535-2155
eletropecas.j.galvao@hotmail.com



Orçamento

QNT.	MERCADORIA	V. UNI	V. TOTAL
8	Refletor 200W bivolt Emaplux	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00

TOTAL: R\$ 1.880,00

Orçamento para:
Prefeitura Municipal de Jaguariava(A/C SETMA-Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente
Centro Administrativo Municipal Prefeito Otelio Renato Baroni
Praça Izabel Branco n142 Cidade Alta Cx postal II
CEP-84200-000

ELETROPEÇAS J. GALVÃO
Patricia Azevedo Galvão e Cia Ltda
CNPJ 84.855.436/0001-52

Jaguariaíva, 17 de Fevereiro de 2023

ORÇAMENTO/PROPOSTA

Razão Social: *Beatrice Bazzi*

Nome Fantasia *BR Elétrica*

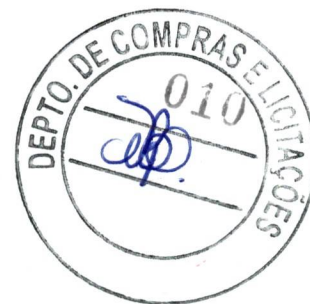
CNPJ: *32.269.224/0001-90*

Endereço: *R. Rafael Petrucci*

Cidade-estado *Jaguariaíva - PR*

Tel/E-mail: *3535 5559*

Inscrição estadual:



Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (A/C: SETMA-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente)

Centro Administrativo Municipal Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – cx postal II CEP – 84200-000

Compra de Refletores pela Prefeitura de Jaguariaíva, conforme tabela abaixo com nossa proposta

ITENS	DESCRIPTIVO DOS ITENS	Quantidades	R\$ Unitário	R\$ total do item
<i>Refletor</i>	<i>Refletor 200W</i>	<i>8</i>	<i>R\$ 199,00</i>	<i>R\$ 1592,00</i>
	<i>Birolt Empalux</i>		<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
			<i>R\$</i>	<i>R\$</i>
TOTAL GERAL: R\$				<i>1592,00</i>

O orçamento tem validade de 30 dias.

Jaguariaíva, ²⁴ de fevereiro de 2023

Assinatura e carimbo

BR Elétrica e Segurança Eletrônica
CNPJ 32.269.224/0001-90
Rua Rafael Petrucci, 179 Centro
84200-000 - Jaguariaíva/PR

ORÇAMENTO/PROPOSTA



Razão Social: **ELETR PEÇAS DP LTDA**

Nome Fantasia **GALVÃO ELETROSOM**

CNPJ: **22.233.470/0001-38**

Endereço: **N. CAROL SOARES, 118 - SALA B.**

Cidade-estado **JAGUARIAÍVA. PR**

Tel/E-mail: **(42) 99944-5824 / GALVAO.ELETROSOM2015@GMAIL.COM**

Inscrição estadual: **9069202710**

Para: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (A/C: SETMA-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente)

Centro Administrativo Municipal Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – cx postal II CEP – 84200-000

Compra de Refletores pela Prefeitura de Jaguariaíva, conforme tabela abaixo com nossa proposta

ITENS	DESCRIPTIVO DOS ITENS	Quantidades	R\$ Unitário	R\$ total do item
01	REFLETOR 200W BIVOLT	08	R\$ 325	R\$ 2.600,00
			R\$	R\$
			R\$	R\$
TOTAL GERAL: R\$				2.600,00

O orçamento tem validade de 30 dias.

Jaguariaíva, 9 de fevereiro de 2023

ELETR PEÇAS D. P. LTDA.
CNPJ 22.233.470/0001-38

Assinatura e carimbo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 20/03/2023 até 20/03/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2729625 - Refletor LED 200W bivolt

74/2023	20/03/2023	20/05/2023	1	BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI	-	8,000	199,0000	1592,0000	Sim ***
74/2023	20/03/2023	20/05/2023	1	PATRICIA AZEVEDO GALVAO & CIA LTDA	-	8,000	235,0000	1880,0000	Não
74/2023	20/03/2023	20/05/2023	1	ELETRO PECAS D. P. LTDA.	-	8,000	325,0000	2600,0000	Não

Melhor Preço --> 199,0000 1592,0000

Melhor Preço Total --> 199,0000 1592,0000





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 20 de Março de 2023.

Ref. Protocolo Nº 2417/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a aquisição de refletor.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 1.592,00 (Hum mil quinhentos e noventa e dois reais.)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 31/31
Data: 24/03/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: **368821/2023**
Data do Bloqueio: 13/03/2023

Órgão: 09.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA
Unidade: 09.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 172



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	13/03/2023		6.936,33	1.592,00	5.344,33

Processo Nº 2417/2023. Valor referente a aquisição de refletores.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	1.592,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.269.224/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR ELETRICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação -8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RAFAEL PETRUCCI	NÚMERO 478	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BR.ELETRICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3535-7756
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 15:03:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41807328522

CNPJ: 32.269.224/0001-90

BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI 08762532901

Beatrice de Moura Jorge Bazzi, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascida em 23/02/1993, RG nº 1.110.354-07 SSP-PR e CPF nº 087.625.329-01, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 312, Casa, Jardim Belvedere, Jaguariaíva/PR., 84200-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI 08762532901** com sede à **Rua Rafael Petrucci, nº 478, Loja 01, Centro, Jaguariaíva/PR, 84200-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41807328522 em 17/12/2018** e no **CNPJ sob o nº 32.269.224/0001-90**, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte denominação: **BEATRICE DE MORA JORGE BAZZI**.

Cláusula Segunda - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comercio Varejista de Material Elétrico, Serviços de Instalação de Equipamentos de Segurança, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Instalação e Manutenção Elétrica, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.**

Beatrice Bazzi

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41807328522

CNPJ: 32.269.224/0001-90

BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI 08762532901



2

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o instrumento constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41807328522

CNPJ: 32.269.224/0001-90

BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI

Beatrice de Moura Jorge Bazzi, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural de Jaguariaíva/PR, nascida em 23/02/1993, RG nº 1.110.354-07 SSP-PR e CPF nº 087.625.329-01, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 312, Casa, Jardim Belvedere, Jaguariaíva/PR., 84200-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI** com sede à **Rua Rafael Petrucci, nº 478, Loja 01, Centro, Jaguariaíva/PR, 84200-000**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 41807328522 em 17/12/2018** e no **CNPJ sob o nº 32.269.224/0001-90**, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte denominação: **BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI**.

Beatrice Bazzi

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41807328522

CNPJ: 32.269.224/0001-90

BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI 08762532901



Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rafael Petrucci, nº 478, Loja 01, Centro, Jaguariaíva – PR., CEP 84.200-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comercio Varejista de Material Elétrico, Serviços de Instalação de Equipamentos de Segurança, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Instalação e Manutenção Elétrica, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Beatriz Bazzi

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41807328522

CNPJ: 32.269.224/0001-90

BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI 08762532901



Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Jaguariaíva - Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Jaguariaíva - PR, 08 de janeiro de 2021

Beatrice Bazzi

BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIEGO JOSE DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 073034, expedida em 31/08/2016, inscrito no CPF nº 06518576944, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06518576944	073034	DIEGO JOSE DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021 14:31 SOB Nº 20210095695.
PROTOCOLO: 210095695 DE 12/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100166669. CNPJ DA SEDE: 32269224000190.
NIRE: 41807328522. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VALID

NOME
BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11103540-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
087.625.329-01 23/02/1993

FILIAÇÃO
EDINILSON FRANCISCO BAZZI
LOEIDES DE MOURA JORGE



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Barra] [Barra] **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
05454924470 17/03/2027 28/03/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370058873

OBSERVAÇÕES
A

Beatrice M Jorge Bazzi

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
17/03/2022

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

01069911535
PR920943846

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2370058873



CNH / CNH / CNH / CNH / CNH / CNH / CNH / CNH / CNH / CNH



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI			Protocolo: PRC2314877312
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807328522	CNPJ 32.269.224/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/12/2018	Início de Atividade 17/12/2018
Endereço Completo Rua RAFAEL PETRUCCI, Nº 478, LOJA 01, CENTRO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			
Capital R\$ 3.000,00 (três mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/01/2021	Número 20210095695	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI			
Identidade: 111035407		CPF: 087.625.329-01	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 11:33:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKMMTSUF.



PRC2314877312



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI
CNPJ: 32.269.224/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:43 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **96DF.4B9B.C66A.C877**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029465030-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.269.224/0001-90**

Nome: **BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 31/03/2023 09h45min

Número 1266 Validade 30/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social _____

BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI CNPJ: 32269224000190

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW0VAKCZDQGIURR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 31 de Março de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.269.224/0001-90
Razão Social: BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI 08762532901
Endereço: R RAFAEL PETRUCCI 179 LOJA / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2023 a 22/04/2023

Certificação Número: 2023032402044349443183

Informação obtida em 28/03/2023 14:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.269.224/0001-90
Certidão n°: 7144683/2023
Expedição: 15/02/2023, às 16:31:22
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.269.224/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

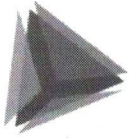
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32269224000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2023 09:55:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI**
CNPJ: **32.269.224/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 31 de Março de 2023.
Ref.: Protocolo nº 2417/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETOR PARA PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE DA QUADRA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTAL.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Dispensa de Licitação Nº 20/2022**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI	R\$ 1.592,00

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



Protocolo nº 2417/2023
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 20/2023
SOLICITANTE: Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SETMA.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de refletores para proporcionar iluminação e visibilidade da quadra da SETMA, conforme termo de referência.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado;
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- 3 (três) Orçamentos;
- Previsão Orçamentária;
- Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débito Federal;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Assim, analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV . DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO.

O objeto da licitação tem por escopo futura e eventual contratação do objeto citado no íntroito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.

V – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$. 1.592,00, estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade, bem como, existe justificativa de preço com 3(três) orçamentos inclusos.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressaltamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico.

Nesse passo, essa subscritora ressalva que para futuras licitações com o objeto de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcaci200anos

aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.

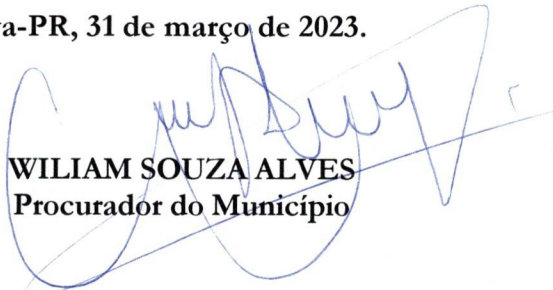
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 31 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 31 de Março de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 2417/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 44/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETOR PARA PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE DA QUADRA DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTAL.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

Superintendência De Governança Em Aquisições E Contratações.

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



#rumocao200anos

Ref. Protocolo Geral nº. 02417/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo**, o solicitado as folhas 035, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 031 a 034, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 31/03/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2023

Processo Adm.: 75/2023
Data do Processo: 31/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 75/2023
b) **Nr. Licitação:** 20/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 03/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para aquisição de refletor para proporcionar iluminação e visibilidade da quadra da Secretaria de Turismo e Meio Ambiental.

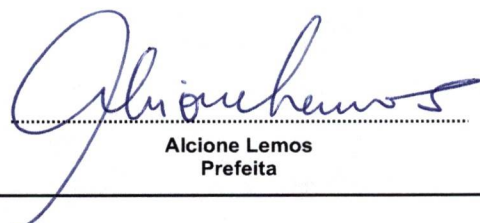
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI				
1 - Refletor LED 200W bivolt - Marca:	UN	8,000	199,0000	R\$ 1.592,00
			Total fornecedor:	R\$1.592,00
			Total geral:	R\$ 1.592,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 1.592,00

Jaguariaíva, 03/04/2023


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

038
K

Jaguariaíva, 13 de Abril de 2023.
Ref: Protocolo Nº 2417/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 20/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº20/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.037

Objeto: Contratação de empresa para proporcionar iluminação e visibilidade da quadra da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR
BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI	R\$ 1.592,00

Processo Administrativo: 75/2023

Condutor do Processo: Maurício Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Mauricio Fernandes
Diretor de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 642/2023

Processo Administrativo: 75/2023
Data do Processo: 31/03/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 03/04/2023
Data da Solicitação: 05/04/2023
Data de Homologação: 03/04/2023
Sequencial do Contrato: 46837

Dispensa de licitação

Nr.: 20/2023 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI

Telefone:

CPF/CNPJ: 32.269.224/0001-90

Celular:

Endereço: RAFAEL PETRUCCI, Centro - 84200-000, JAGUARIAÍVA - PR

E-mail: br.eletrica@hotmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 09.003 - Departamento de Meio Ambiente

Despesa: 172 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA -
09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO.

Local de Entrega: SETMA

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para aquisição de refletor para proporcionar iluminação e visibilidade da quadra da Secretaria de Turismo e Meio Ambiental.

Observações: Contratação de empresa para aquisição de refletor para proporcionar iluminação e visibilidade da quadra da Secretaria de Turismo e Meio Ambiental.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	8,000	UN	Refletor LED 200W bivolt		199,0000	1.592,00

Total Geral: 1.592,00

Jaguariáiva/PR, 05 de Abril de 2023

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 19/04/2023

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 05/04/2023

Nº do Empenho: 2574/2023
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA
Unidade:	09.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMTMA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	20.000,00	Empenhos anteriores:	12.940,17
Valor Dotação Atualizada:	20.000,00	Valor do empenho:	1.592,00
Total (A):	20.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.532,17
		Total (A - B):	5.467,83

Credor:	BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI		
CNPJ:	32.269.224/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 3535-5559
Endereço:	RAFAEL PETRUCCI - 478	Cidade:	Jaguariaíva UF: PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28010-0
Agência:	2198-9 - 2198-9 - Jaguariaíva	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Processo N° 2417/2023. Valor referente a aquisição de refletores.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.592,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	20/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	75/2023
		Número Contrato:	Data: 31/03/2023
			Data: 03/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/04/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento